



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**PORTARIA N.º 084/2013-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ERIDAN ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013;

II – **MARIA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo titular de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013;

III – **MANOEL BELCHIOR DE LUCENA**, ocupante do cargo titular de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013;

IV – **MALAQUIAS EDUARDO GOMES**, ocupante do cargo titular de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2012, de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013;

V – **REGINALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício 2013, de 15 de abril de 2013 a 14 de maio de 2013;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

todos pertencentes ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de abril de 2013.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal